

PORTARIA ANAC Nº 342/SAR, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1389(b) (3) e a seção 25.1395, do RBHA 25, para o avião Embraer EMB-170.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013; e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.006142/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos da Nota Técnica nº 24/2014/GGCP/SAR, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1389(b)(3) e a seção 25.1395, do RBHA 25, emenda 25-98, para o avião EMB-170, referente à intensidade do sistema de luzes de posição em áreas de sobreposição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA